



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2026

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2.660

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

e-mail: [corguinhocompras@gmail.com](mailto:corguinhocompras@gmail.com) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, acompanhada da:

A lista dos itens encontra-se disponível para consulta junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS.

- a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
- b) Estimativa de consumo e Local de entrega;

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação e qualificar os órgãos interessados como órgãos participantes do registro de preços.

Informações complementares serão obtidas junto ao departamento de compras, no endereço Rua Antônio Furtado Mendonça, 10, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (67) 99929-2480.

Corguinho - MS, 17 de junho de 2026.

Alexandra Silva do Carmo  
Agente de Contratação

### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**“Fixa a revisão geral anual e altera o anexo I da Resolução nº 03/2025 e dá outras providências.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS, que subscreve o presente com fundamento da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, e considerando a necessária revisão geral anual sobre os salários dos Servidores Públicos Comissionados e Efetivos da Câmara Municipal de Corguinho/MS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele promulga a presente RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Resolução nº 03/2025, que passa a vigorar nos termos do Anexo I a esta proposta de alteração, com validade a partir de 01 de maio de 2026.

Artigo 2º - Fixa-se revisão geral anual sobre os salários dos Servidores Públicos Efetivos e

Comissionados da Câmara Municipal de Corguinho/MS em 10% (dez por cento), em decorrência do IPCA-IBGE, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corguinho/MS, 08 de junho de 2026.

ELISANDRO CERIOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORGUINHO/MS

GILMAR SOARES DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORGUINHO/MS

ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CORGUINHO/MS

### RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital do Legislativo”.

A Mesa Diretora que subscreve o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o Colendo Plenário e submetido à apreciação, e aprovação, da Resolução em Sessão Ordinária que “Dispõe sobre a implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital do Legislativo”.

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente Resolução, que regulamenta a Lei Federal no 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital do Legislativo.

**Art. 1º** - O programa terá as seguintes diretrizes:

- I** - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II** - Ampliação da oferta de serviços digitais;
- III** - aproximação entre o Poder Legislativo Municipal e o cidadão;
- IV** - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V** - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

A Prefeitura do Município de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.corguinho.ms.gov.br](http://www.corguinho.ms.gov.br)

CNPJ: 03501525/0001-07  
Rua Antônio Furtado de  
Mendonça, nº 10  
CEP: 79460-000  
(67) 3250-1439